



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4583, DE 19 DE MAIO DE 2025

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A DIRETORA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, usando de atribuição que lhe confere o Artigo 143 da Lei no. 8.112/90 e a Portaria de Delegação de Competência no. 031, de 21 de março de 2018, da Magnífica Reitora,

RESOLVE:

Art. 1º. Atender o pedido da presidência da Comissão, expresso na mensagem eletrônica de 19/05/2025 (documento SEI: 4218513).

Art. 2º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de maio de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instaurada mediante a Portaria 2091 (documento SEI: 4044154) (Processo nº 23072.252837/2024-70), encarregada de apurar eventuais responsabilidades imputadas ao servidor S.Z.J, Assistente em Administração, Inscrição UFMG *814**, SIAPE *.475.2**, lotado na Fafich, pelos fatos que se encontram na mensagem eletrônica enviada pelo servido docente P.E.R.A.E na data de 08/08/2024 e que faz parte da documentação constante no Processo 23072.252837/2024-70.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFESSORA THAIS PORLAN DE OLIVEIRA
Diretora da FAFICH/UFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Duarte do Pateo, Vice diretor(a)**, em 19/05/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4218520 e o código CRC **B143195E**.